PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB

RETFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento ARRAIAL MUNICIPAL- ABERTURA OFICIAL DO CIRCUITO JUNINO- FUNCULTURAL 2025, que será realizado entre os dias 23,24 E 25 DE MAIO DE 2025, no no Parque da cidade, situado na Av. Calama, 50 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441 no Município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO 1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios brinquedos durante os 03(TRÊS) dias do evento denominado ARRAIAL MUNICIPAL- ABERTURA OFICIAL DO CIRCUITO JUNINO- FUNCULTURAL 2025.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios da seguinte forma.

Item	Atividade gastronômica	Quantidade	Observação
01	Comidas Tipicas Regionais (vatapá, galinha picante, bobo de camarão, pirarucu a casaca, acarajé, caruru, abará, churrasquinho)	05 (cinco) vagas de 5x5m	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - **As tendas serão de responsabilidade do candidato**
02	Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita	02 (duas) vagas de 10X10m	
03	Lanches (Pastelaria, Cachorro Quente)	03 (Três) vagas de 5x5m	
04	Pizza (mini pizza, pizza grande, média, pequena ou fatias	02(duas) vagas 5x5m	

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

05	Derivados de Milho (mingau de milho branco,amarelo, tapioca e banana, pamonha, bolos de milho, baixaria)	02 (duas) vagas 5x5m	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - **As tendas serão de responsabilidade do candidato**
06	Crepe (aberto e fechado)	02 (duas) vagas 5x5m	
07	Lanches Diversos (sanduiches naturais, tradicional, artesanal)	01(uma) vaga 5x5	
08	Doces Diversos (balas doces, brigadeiros, maçã do amor, bolos em geral, bolos de pote, musses, pudins	03(três) vagas 5x5	
09	Tererê	01(uma) vaga 5x5	
10	Churrasco Grego	04(quatro) vagas 5x5	
TOTAL DE VAGAS BARRACA 5X5 23 VAGAS			
TOTAL DE VAGAS BARRACA 10X10 02 VAGAS			
11	Sorvete na Máquina (Italiano/americano)	02(duas) vagas 3X3	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou
12	Sorvete na Chapa	01(uma) vaga 3x3	

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

			vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - **As tendas serão de responsabilidade do candidato**
13	Açai	02(duas) vagas 3x3	
14	Batata (cone, espiral, palito)	02(duas) vagas 3x3	
15	Tapiocaria (tapiocas diversas)	01(uma) vagas 3x3	
Total de vagas 3x3 08 vagas			
33(Trinta e três) vagas, distribuídas em 02(duas) vagas de 10x10, 23 (vinte e três) vagas 5X5, 08(oito) vagas de 3X3.			
2.2 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:			
Atividade gastronômica/segmento			
16	Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita	05 (CINCO) vagas	**Balões devem estar ligados ao carrinho movél de brinquedos.**
17	CHURROS	02(DUAS) VAGAS	
Comércios Itinerantes			
18	Algodão doce	05 (cinco) vagas	
19	Balões e	05 (cinco)	

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

	brinquedos(LUMINOSOS)	vagas	
Quadro com as distribuições das vagas para food truck/traiIler distribuídas da seguinte forma:			
ITEM	Atividade gastronômica	Tamanho médio do veículo	Observação
20	Carro tipo food truck/traiIler (refeições e lanches e bebidas em geral 02(duas) vagas	3mx5m	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Os veículos deverão ter luz de emergência e extintor de incêndio de 04 kg que será de responsabilidade do selecionado; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

			manipuladores de alimentos
Distribuições das vagas para brinquedos			
	Brinquedo	**Tamanho médio brinquedo**	**Quantidade**
21	Escorregador inflavél	A 11x6 m	02 (duas) vagas
22	Pula-Pula	D4.4 m Diâmetro	03(três) vagas

2.5 O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - ART), inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;

a) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento,

b) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão serimediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;

c) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedosinstalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Município de Porto Velho, que queiram comercializar produtos nos ramos de alimentação e brinquedos e que contemple as condições estabelecidas neste Edital. Caso estes não ocupem todas as vagas estabelecidas neste Edital, o número remanescente poderá ser remanejado para outros seguimentos.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

3.5 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

4. DAS VEDAÇÕES Não poderão participar deste credenciamento

4.1 Servidores dos órgãos promotores do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);

4.2 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, ou pelo email: semusb.edital@gmail.com entre 12 a 16 de Maio de 2025, das 08:00 as 14:00 horas(se pessoalmente).
5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.
5.3 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o email e emitirá a confirmação do recebimento da documentação ao candidato, através do email pelo qual enviou a documentação.
5.4 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela Portaria 56/2025/SEMUSB, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;
6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;
6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de cardápio e preço regional, além das condições de conservação dos brinquedos e equipamentos de Food Truck por meio de fotos coloridas e legivéis apresentadas pelo candidato.
6.4 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;
6.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

7.DA AUTORIZAÇÃO DE USO
7.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização do evento ARRAIAL MUNICIPAL ABERTURA OFICIAL DO CIRCUITO JUNINO - FUNCULTURAL 2025
7.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.
7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.8 O Selecionado deverá apresentar a taxa de abertura de Processo paga no ato da abertura do processo de Autorização de Uso.

7.9 O selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da Licença para obtenção da Autorização de Uso.

7.10 Os selecionados serão distribuídos na área destinada a alimentaçao e brinquedos por meio de sorteio em data a ser informada.

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.

8.2 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 1º “As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 1 da Tabela D – Taxas de Autorização de Uso” (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas) e suas alterações.

8.3 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 2º “As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 2.2.4 da Tabela D – Taxas de Instalação de Barracas em Logradouro Público”, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).

TAXA REF. A CARRINHO (CÓDIGO 034) (635, 723)

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 51,84
Anexo VI,Tabela D, item 2.1.2.1 da L.C Nº 925/2023	Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de	0,0083	Por Dia	R$ 2,50

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

	Pequeno Porte em eventos esporádicos.			
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 51,84
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2025	10,37	R$ 10,37
R$ 116,55				

TAXA REF. A FOODTRUCK (CÓDIGO 708) (635, 723)

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 51,84
Anexo VI,Tabela D, item 2.4.1.1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso de Veículo Adaptado em eventos esporádicos.	0,0033/m²	Por Dia	R$ 15,39
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 51,84
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2025	10,37	R$ 10,37
R$ 129,44				

TAXA REF. A ITINERANTE (CÓDIGO 039) (635, 723)

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 51,84

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

Anexo VI,Tabela D, item 2.1.1.1 da L.C Nº 925/2023	Itinerante em local franqueado ao público(exceto no uso de barraca) em eventos esporádicos	0,0056	Por Dia	R$ 1,74
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 51,84
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2025	10,37	R$ 10,37
TOTAL				**R$ 115,79**

TAXA REF. A BARRACAS

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	único	BARRACA 3X3 R$ 51,84	BARRACA 5X5 R$ 51,84	BARRACA 10X10 R$ 51,84
Anexo V, Tabela D, Ítem 2.2.4 LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Instalação de Barracas em Logradouro Público - Em festa popular, festividades carnavalescas e eventos esporádicos	0,002	Por dia	BARRACA 3X3 R$ 5,60	BARRACA 5X5R$ 15,55	BARRACA 10X10 R$ 62,20
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por vistoria	BARRACA 3X3 R$ 51,84	BARRACA 5X5 R$ 51,84	BARRACA 10X10 R$ 51,84
Anexo Unico, Tabela II,	Receita de Serviços	Preço 2025	10,37	BARRACA 3X3	BARRACA 5X5	BARRACA 10X10

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1	Públicos não compulsório			R$ 10,37	R$ 10,37	R$ 10,37
TOTAL				**R$ 119,65**	**129,60**	**176,**

TAXA REFERENTE A BRINQUEDOS

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	PULA PULA R$ 51,84	ESCORREGADOR INFLAVÉL R$ 51,84
Anexo V, Tabela D, Ítem 2.6.1 LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22. já alterado tambem pela metade de acordo com Art. 307 da LC 878/21	Comércio em espaços públicos, em caráter precário, sem prazo de duração definido, exercido em estrutura aprovada pela municipalidade.	1,50 m²	Por Ano	R$ 197,10	427,63
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 51,84	R$ 51,84
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2025	10,37	R$ 10,37	R$ 10,37
TOTAL				**R$ 311,15**	**R$ 541,68**

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações do selecionado:

a) Responsabilizar-se pela manutenção física da barraca, assim como aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela FUNCULTURAL, Departamento de Posturas Urbanas e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada,

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
d) Responsabilizar-se pela acondicionamento, recolhimento e separação do lixo sólido e orgânico acondicionando-o nos em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo;
e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos;
f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante;
g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;
i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento;
j) A instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;
l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;
m) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;
n) Obedecer o horário de reposição de mercadorias das 08:00 da manhã as 15:00 horas da tarde.
o) O selecionado deverá comercializar água e refrigerante da marca do patrocinador do evento a ser informado.
p) O selecionados do ramo da alimentação deveram instalar a tenda **chapéu de bruxa, na cor branca.**
q) Todos os selecionados deverão atender as exigências do corpo de bombeiros, e da gestão do evento e do Parque da cidade visando a organização e higiene dos espaços durante a realização do evento.
r) Não será permitido aumento de equipamentos elétricos além do dimensionado no ANEXO VII em função da capacidade máxima dos quadros existente no interior do parque da cidade, estando sujeito a desvinculação do ambulante do evento;

9.2.OBRIGAÇÕES DA FUNCULTURAL:

9.2.1 Promover toda a infraestrutura da praça de alimentação com as instalações hidráulicas e elétricas;
9.2.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital;

10. DO RECURSOS
O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela FUNDAÇÃO DE CULTURA - FUNCULTURAL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores.
11.2 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponiblizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br
11.4 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;
11.5 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento nº009/2025/SEMUSB
11. 6 Objetivando a participação de maior número de interessados, só será permitido que cada

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

proponente se inscreva para uma modalidade de espaço ofertado nesse edital.

Mônica Maria da Conceição Ornelas
Ger. Fisc. Espaços Públicos

Edimar Vieira Cavalcante
Diretor de Dep. de Posturas Urbanas

Giovanni Bruno Souto Marini
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

a)Cédula de identidade;
b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda municipal;
e)Carteira Saúde (para comércio de alimentos) (emitida no posto de sáude)
f) Declarações assinadas do anexos
g) Declaração de Capacidade Financeira
h)Declaração que não possui vinculo empregatício com a União, Estado e Município. i)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
j) Fotos do cardápio/brinquedos

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;
b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e ultima alteração ou consolidado; c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
e)Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente valida;
f)Alvará de Funcionamento Prefeitura Municipal;
g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;CNDT;
h)Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;
i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

representante legal e sócios da empresa;
j)Certidão negativa Policia Civil do representante legal da empresa e sócios;
k)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
l)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia
m)Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial.
n)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
o)Declaração de Capacidade Financeira
p)Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração comercial através de food truck/trailler, além dos documentos indicados acima (pessoa física ou jurídica), deverão apresentar:
q)Cópia da CNH do condutor, obedecendo à categoria necessária para condução do veículo;
r)Cópia do certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV vigente de acordo com o final da placa.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Inscrições	12 a 16 de maio de 2025
Interposição de recursos Até três dias Após o resultado	Até três dias Após o resultado
Data do Evento	23, 24 e 25 de maio de 2025

ANEXO III
FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome Completo

CPF

RG Org. Emissor UF

Data de nascimento ___/___/____ Sexo ( ) Masc ( ) Fem

Naturalidade UF Estado Civil

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

Endereço residencial

Bairro Cidade

CEP Estado

Produto a ser comercializado

Identifique o numero do item que irá comercializar.

Declaro estar ciente de que posso comercializar apenas um produto. ( ) sim ( )não

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº _____/, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DE ACORDO ( ) SIM ( ) NÃO

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos), com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização e publicação do edital.

DE ACORDO ( ) SIM ( ) NÃO

3. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu autorizo o uso de imagem do(a) AUTORIZANTE (FUNCULTURAL E A PREFEITURA DE PORTOVELHO), que se declara desde já ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente. Declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso é objeto da presente DECLARAÇÃO.

A autorização concedida nesta DECLARAÇÃO abrange somente o uso especificado na cláusula

seguinte. A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

I - Outdoor;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

II – Busdoor;

III - Folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo, etc;

IV - Folder de apresentação;

V - Anúncios em revistas e jornais em geral;

VI - Home page;

VII - Cartazes;

VIII - Bracklight;

IX - Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

Fica autorizada, por meio da presente DECLARAÇÃO, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente do Edital.

Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

AUTORIZO: ( ) SIM ( ) NÃO

4. DECLARAÇÃO DE ACEITE AO EDITAL Declaro a minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.Estou ciente e de Acordo ( ) SIM ( ) NÃO

5. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no item 3 – DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO do Edital Nº003/SEMUSB/2022 e possuo as provas de regularidades fiscais exigidas para a seleção da proposta, caso seja selecionado. Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada no ANEXO I.Estou ciente e de Acordo ( ) SIM ( ) NÃO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

8 . DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS Declaro para os devidos
fins foi aprovado para os benefícios regulamentados deste edital . Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.Estou ciente e de Acordo ( ) SIM

( ) NÃO

Pelo presente, declaro que li o Edital e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste, comprometendo-me a cumpri-las. Afirmo ainda que possuo toda infraestrutura edocumentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

PORTO VELHO, DE

_____ .

ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____inscrito no CPF/CNPJ_____DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/possuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____de .

_____.

Assinatura do responsável

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

PÚBLICO

Nº..... Eu, ..., portador do documento de identidade nº...../....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os

a r g u m e n t o s c o m o s q u a i s c o n t e s t o a r e f e r i d a d e c i s ã o s ã o :

.....
..

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
..

.. Porto Velho,.....de.....de

ANEXO VI

Pedido de Esclarecimento Edital de Chamamento Público n°

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no

edital nº.....

Eu, ..., portador do documento de identidade nº.....……. encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento

Público nº …....., referente a ….....

Porto Velho,.....de.....de

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

ANEXO VII

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CAPACIDADE ELÉTRICA PERMITIDA PARA CADA SEGUIMENTO DE COMÉRCIO

ITEM	QTD	atividade gastronomica	demanda prevista e capacidade de equipamentos	obrigatoriedade	UNITÁRIO	TOTAL EM kva
1	4	comidas tipicas	Fogão a gás, 1 fritadeira eletrica ou maximo 2 equipamentos elétricos	aprovação do imétro na magueira de gás e no registro	6	24
2	2	restaurantes	1 freezer e 1 fogão a gás e chapa a gás	aprovação do imétro na magueira de gás e no registro	2	4
3	3	lanches	fogão a gás e 01 fritadeira elétrica		3	9
4	2	pizza	01 forno a gás ou ou 1 forno elétrico ou a gás	aprovação do imétro na magueira de gás e no registro	3	6
5	2	derivados de milho	01 estufa elétrica, 01 fogão a gás, 01 forno elétrico ou a gás	aprovação do imétro na magueira de gás e no registro	3	6
6	2	crepe	02 chapa elétrica ou a gás		6	12
7	1	lanches diversos	01 chapa elétrica, 01 freezer		4	4
8	3	doces diversos	comida pronta		0	0
9	1	Tererê	1 freezer		1	1
10	4	Churrasco Grego	1 churrasqueira elétrica		3	12
11	2	sorvete na máquina	01 maquina de sorvete		2	4
12	1	sorvete na chapa	01 chapa elétrica ou a gás, 01 freezer	aprovação do imétro na magueira de gás e no registro	4	
13	3	açai	01 freezer		1	3
14	2	Batata	02 fritadeira elétrica ou agás	aprovação do imétro na magueira de gás e no registro	6	12
15	1	tapiocaria	fogão a gás ou elétrico		3	3
16	5	pipoca	a gás	aprovação do imétro na magueira de gás e no registro	0	0
17	2	churros	a gás	aprovação do imétro na magueira de gás e no registro	0	0
19	2	brinquedo	foodtruck		3	6
20	2	brinquedo	INFLÁVEL		0,8	1,6
TOTAL						**107,6**

ANEXO VIII

ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

CREDENCIAMENTO

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA:_____
CNPJ/CPF: _____

TELEFONE: _____

NÚMERO DO TIPO DE COMÉRCIO _____.

DATA DA ENTREGA_____.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97

Assinado por **Edimar Vieira Cavalcante** - Diretor do Departamento de Posturas Urbanas - Em: 09/05/2025, 08:22:31

Assinado por **Giovanni Bruno Souto Marini** - Secretário Municipal de Saneamento e serviços Básicos - Em: 09/05/2025, 08:04:16

Assinado por **Mônica Maria Da Conceição Ornelas** - GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - Em: 08/05/2025, 22:17:00

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3ACCD97